



Emenda

DESPACHO

Nº

07

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV, DO PARÁGRAFO 1º, DO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI 35/2022

EMENDA MODIFICATIVA

REFERENTE: Projeto de Lei 35/2022 (LDO)

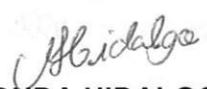
SENHOR PRESIDENTE

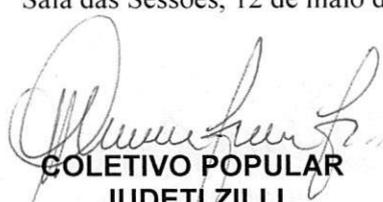
Apresento à consideração da Casa o seguinte:

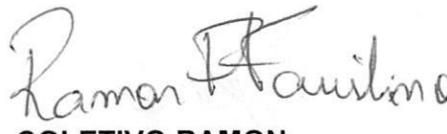
Artigo 1º. Da nova redação ao inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 5º do Projeto de Lei 35/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“IV – com saúde e educação;”

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022


DUDA HIDALGO
VEREADORA


COLETIVO POPULAR
JUDETI ZILLI
VEREADORA


COLETIVO RAMON
TODAS AS VOZES
VEREADOR


FRANÇA
VEREADOR


JEAN CORAUCI
VEREADOR


LINCOLN FERNANDES
VEREADOR


MATHEUS MORENO
VEREADOR


MARCOS PARA
VEREADOR



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Prezadas e prezados:

A presente iniciativa tem como fundamento preservar a integralidade dos gastos determinados pelas leis orçamentárias nas áreas de saúde e educação. A forma original do inciso em questão visa preservar apenas o mínimo legal nessas áreas.

A pandemia nos mostrou a necessidade de investimentos em saúde, um SUS forte é essencial para a sobrevivência e o bem-estar do povo ribeirão-pretano, portanto, não cabe preservar apenas o mínimo.

Quanto a educação também sofre os reflexos do pós-pandemia, é urgente a necessidade de recuperar o gap educacional gerado pela pandemia, e esse gap apenas será sanado com investimento por parte do poder público.

Requerendo assim a aprovação da emenda.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022


DUDA HIDALGO
VEREADORA


COLETIVO POPULAR
JUDETI ZILLI
VEREADORA

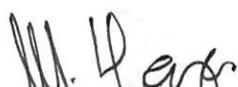

COLETIVO RAMON
TODAS AS VOZES
VEREADOR


FRANÇA
VEREADOR

JEAN CORAUCI
VEREADOR


LINCOLN FERNANDES
VEREADOR


MATHEUS MORENO
VEREADOR


MARCOS PARA
VEREADOR